



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA – BAHIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023.

Às oito horas do dia 22 de junho 2023, quinta-feira, no Plenário Vereador Euridema Alves Pereira da Câmara Municipal de Candiba, reuniram – se, sob a Presidência do Vereador **Aleci Moura Silva**, os seguintes vereadores: **Ivailton da Silva Rocha, Carlito Anacleto Rodrigues e Gilson Alves Cardoso, respectivamente Presidente, Relator e Secretário da Comissão Especial de Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e Nelbino Alves Marques, Deusdete Pereira de Souza, Laudelino Rodrigues da Silva, e Marcos Vane Santos Farias.** Estiveram presentes também, os servidores da Casa Legislativa, e o Advogado que está assessorando os trabalhos da Comissão Especial, Dr. Matheus Souza. Com fundamento e respaldo na Resolução Legislativa que “Cria a Comissão Especial de Reforma da Lei Orgânica do Município de Candiba e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candiba.” O Presidente da Câmara, Vereador Aleci Moura Silva declarou aberta a reunião para tratar da reforma e atualização da Lei Orgânica do Município. Ao contínuo, foi convidado o Advogado Dr. Matheus Souza, que assessora à Comissão Especial e os Vereadores desta Casa na Reformulação da Lei Orgânica do Município, Inicialmente o advogado agradeceu a Deus por estar presente nesse momento histórico do município de Candiba, cumprimentou os Membros da Comissão, demais Vereadores e a todos os presentes, e externou sua honra e alegria de poder nos próximos meses está junto com os Vereadores construindo a Maior Lei do Município, a Atualização da Lei Orgânica Municipal de Candiba. Após expor brevemente seu currículo, Dr. Matheus ressaltou que a Lei Orgânica atual na época em que foi editada era válida e muito boa, mas o Município tem que acompanhar a evolução legislativa e as mudanças ocorridas nos últimos anos, a exemplo entre outros, da Constituição Federal que já foi reformada 128 vezes e das jurisprudências do STF e STJ que impactam diretamente nos Municípios. Segundo o Consultor Jurídico, a LOM vigente não atende mais os anseios da sociedade atual. Continuando, Dr. Matheus apresentou aos Edis



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

inúmeras atualizações que ocorreram em âmbito federal e que refletem nos municípios, a exemplo das seguintes matérias: Direitos e Garantias Fundamentais; Competência Legislativa; Distritos ou Povoados; Das Infrações Político Administrativas dos Agentes Políticos; Processo de Cassação de Mandato; Dos Servidores Públicos; Do Julgamento das Contas Anuais da Prefeitura; da Imunidade Parlamentar; Lei de Iniciativa Popular; Orçamento e Finanças; o Regime de urgência; Foro com prerrogativa de função; Conselhos Municipais; Turismo; Educação; Saúde, Meio Ambiente, e outros pontos que foram tratados. Por fim, mostrou a importância do trabalho que será desenvolvido pela Comissão Especial, e da Lei Orgânica em obedecer a Constituição Federal e a Constituição do Estado. Ao contínuo, explicou os trâmites para reforma e atualização da Lei Orgânica Municipal, e a natureza do Anteprojeto da mesma, e como será realizado a consultoria, e construído o anteprojeto, "artigo por artigo", e reiterado que será uma lei construída por todos. Na referida data, foi apresentado e discutido os seguintes temas: **PREÂMBULO e sua natureza jurídica de vetor interpretativo de toda a LOM; DOS PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL; Da Organização Político-administrativa; Da Divisão Administrativa do Município; Da Competência do Município; Da Competência Privativa; Das Vedações; Da Administração Pública; DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES; Do Poder Legislativo; Da Câmara Municipal; Das Atribuições da Câmara Municipal; Dos Vereadores; Do Processo Legislativo; Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial.** Dr. Matheus entregou a minuta do anteprojeto com os temas supracitados a todos os Vereadores, e pediu que os mesmos estudem e comparem com a LOM atual, bem como, fiquem à vontade para enviar sugestões e fazer consultas. Destacou a importância dos Edis estudarem a parte das competências municipais. Foram sanadas várias dúvidas e acolhidas diversas sugestões. O advogado solicitou a criação de um grupo no whatsapp para facilitar a comunicação com os Vereadores, e disse aos mesmos que apesar do recesso parlamentar, os trabalhos de atualização da Lei Orgânica continuará e será necessário realizar uma reunião com os Vereadores para dar continuidade ao cronograma dos trabalhos. O Doutor Matheus de Souza, agradeceu a presença de todos e se colocou à disposição de todos os Vereadores. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

assinada por todos os membros da Comissão presentes e assinada por todos os presentes
Ficou designada à próxima reunião para o dia 18 de julho de 2023.


Aleci Moura Silva - PRESIDENTE


Nelbino Alves Marques


Carlito Anacleto Rodrigues


Deusdete Pereira de Souza


Gilson Alves Cardoso


Ivailton da Silva Rocha


Laudelino Rodrigues da Silva


Marcos Vane Santos Farias


Dr. Matheus Souza – OAB-BA 38.342